

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.603, DE 2015

Denomina "Ponte Lupicínio Rodrigues" a ponte sobre o rio Gravataí construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Autor: Deputado JOÃO DERLY

Relator: Deputado COVATTI FILHO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise visa a denominar "Ponte Lupicínio Rodrigues" a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Examinado pelas Comissões de Cultura e de Viação e Transportes, delas recebeu aprovação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

II – VOTO DO RELATOR

Nada vejo no projeto que mereça crítica negativa desta Comissão no que toca à constitucionalidade.

Quanto à juridicidade, nada impede que a proposição passe a integrar o ordenamento jurídico.

CD163778351848

CD163778351848

Bem escrito, o projeto atende ao previsto na legislação complementar sobre elaboração, redação e alteração das normas, não merecendo reparos.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.603/2015.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2016.

Deputado COVATTI FILHO
Relator

CD163778351848

CD163778351848